



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 387 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

ANÁLISE CONJUNTA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 64/2025

As Comissões receberam o Projeto de lei nº. 64/2025, que “Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 925/2004, que instituiu no Município de Joaquim Távora a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no Art. 149-A, da Constituição Federal”.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O relator da Comissão de Justiça e Redação Final opinou pela legalidade do projeto, considerando que a proposta consiste em ampliar a possibilidade de investimento no sistema de vídeo-monitoramento e demais tecnologias de segurança em prol da comunidade, podendo o Executivo valer-se de recursos da COSIP para tanto.

Assim, opina pela legalidade do projeto de lei.

Joaquim Távora-PR, 23 de junho de 2025.

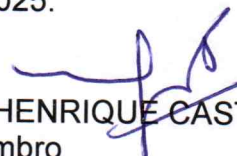

FERNANDO DA CUNHA FIATS
Relator

Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, que se reuniu nesta data, acata o voto do relator e opina pela legalidade do Projeto de lei.

Joaquim Távora-PR, 23 de junho de 2025.


LUIZ PAULO CORREA
Presidente


CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 387 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Todos os relatores das Comissões emitiram parecer Circunstanciado favorável ao Projeto de lei nº. 64/2025, que "Altera dispositivo da Lei Municipal n. 925/2004, que instituiu no Município de Joaquim Távora a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no Art. 149-A, da Constituição Federal". Também o fazem, do mesmo modo, os demais integrantes, opinando pela aprovação do projeto.

Joaquim Távora-PR, 23 de junho de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vanessa Ramos de Oliveira

Vanessa Ramos de Oliveira
Relator

Carlos Henrique Castanheira
Carlos Henrique Castanheira
Presidente

Luiz Paulo Correa
Luiz Paulo Correa
membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valdirene Cabrera Mendes
Valdirene Cabrera Mendes
Relatora

Ivone Aparecida Mendonça Silva
Ivone Aparecida Mendonça Silva
Presidente

Fernando Da Cunha Fiats
Fernando Da Cunha Fiats
membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Antonio Luis Gabriel
Antonio Luis Gabriel
Relator

Marcos José Domingues
Marcos José Domingues
Presidente

Ivone Aparecida Mendonça Silva
Ivone Aparecida Mendonça Silva
membro